

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE APOSTILA

PROCESSO: SEI Nº. 0001281-02.2018.6.22.8000 - REAJUSTE

Espécie: Extrato da Apostila 02 ao Contrato 01/2019/TRE-RO. Contratada: EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato 01/2019 no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aferido no período de novembro de 2019 a novembro de 2020, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de 20 de novembro de 2020. Valor do reajuste/apostila: R\$ 112.320,00. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011; Elementos de Despesa: 33.90.40-10, Nota de Empenho: 2021NE000171, de 24/02/2021. Fundamento Legal: artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, no artigo 40, XI, c/c o art. 55, III, da Lei n. 8.666/93 e na Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Sétima do Contrato supramencionado, por meio do Despacho nº 190 / 2021 - PRES/GABDG. Apostila assinada em 04/03/2021, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral - TRE-RO.

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600874-14.2020.6.22.0001

PROCESSO : 0600874-14.2020.6.22.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA MAMORÉ - RO)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : ELEICAO 2020 MARCIA DUTRA TOSTA VEREADOR

REQUERENTE : MARCIA DUTRA TOSTA

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE RONDÔNIA

JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL - GUAJARÁ-MIRIM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600874-14.2020.6.22.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARCIA DUTRA TOSTA VEREADOR, MARCIA DUTRA TOSTA EDITAL

Assunto: ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA - ELEIÇÕES 2020

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia, KARINA MIGUEL SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,